

 **ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. YGLÉSIO**

**REQUERIMENTO N° /2022**

 Senhor Presidente,

 Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de número 474/2022, de minha autoria, o qual limita em até 10% a taxa de conveniência, para compra de passagem antecipada na internet pelas empresas prestadoras de serviço marítimo, aquaviário e rodoviário no âmbito do estado do maranhão. Ocorre que diversas denúncias de abuso no aumento dos valores das passagens chegaram ao conhecimento deste Gabinete e, com o fito de proteger a inviolabilidade do direito de ir e vir de milhares de maranhenses que necessitam deslocar-se, diariamente, justifica-se o presente requerimento de urgência.

 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2022.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**